



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**PORTARIA Nº 288, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

Concede ao Servidor Público Municipal, Sr. **Erisvaldo Santos do Amor Divino Júnior**, Licença sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica deferida a Licença sem Vencimento ao servidor: **ERISVALDO SANTOS DO AMOR DIVINO JÚNIOR**, Fiscal de Serviço Público, que solicitou licença sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 08/08/2013, requerida nos autos do Processo Administrativo nº 145/2013;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial solicitada no requerimento administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2013.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal